



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 368, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

"Concede horário especial à servidora que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

Considerando decisão proferida no Processo Administrativo nº 006/2024/PGM, ao qual apontou como verdadeiro o direito ao pleito no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1237867, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.097), que garante aos servidores Estaduais e Municipais o direito à redução da jornada de trabalho do servidor que tenha filho ou dependente com deficiência.

Considerando os efeitos do ART. 98, §2º e §3º, da Lei federal nº 8.112/1990.

Considerando o Laudo Pericial expedido pelo Médico Perito Dr. Raul Grigoletti.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** horário especial de jornada à servidora **TATIANE CONCOLATO COSTA FRACASSO**, com redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua remuneração, em razão de possuir filho/dependente com deficiência.

Art. 2º - A jornada de trabalho com redução de 50% (cinquenta por cento), deverá ser ajustada entre a servidora e o Secretário responsável, condicionando o ponto eletrônico da servidora a nova jornada de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, em 11 de agosto de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal